

DELIBERAÇÃO CGAI Nº 015/2024

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA DECISÃO

Origem: Portal da Transparência - 2º Recurso do PAI nº 2024011410079000780
Data de Protocolo: 18/09/2024
Data do 1º Recurso: 08/10/2024
Data do 2º Recurso: 09/10/2024
Órgão: Secretaria de Segurança Cidadã

A Controladoria Geral do Município (CGM) vem através deste documento dar ciência ao solicitante quanto ao 2º recurso do pedido de acesso à informação nº **2024011410079000780**, direcionado à Secretaria de Segurança Cidadã, de acordo com as atribuições previstas no **artigo 24** do Regimento Interno (Resolução nº 001, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2015), transcrito abaixo e que prevê:

Art. 24 - Na hipótese de o órgão sanar o pedido de acesso à informação no prazo recursal, fica a CGM autorizada a dar ciência ao requerente através do sistema do Portal da Transparência.

Histórico

O requerente, em 18 de setembro de 2024, protocolou o seguinte requerimento:

“Prezados, Venho, por meio deste, solicitar informações detalhadas sobre os equipamentos do COMPAZ no município do Recife, conforme estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Especificamente, gostaria de obter os seguintes dados para os seguintes equipamentos: Equipamentos COMPAZ Eduardo Campos, situado no Alto Santa Terezinha, zona norte; COMPAZ Escritor Ariano Suassuna, no bairro do Cordeiro, zona oeste; COMPAZ Miguel Arraes, na Madalena, também na zona oeste; COMPAZ Dom Hélder Câmara, na Ilha Joana Bezerra, região central; COMPAZ Paulo Freire, no bairro do Ibura, zona sul. Solicitações: Meios de vigilância: Quais são os meios de vigilância utilizados em cada um dos equipamentos mencionados? Favor especificar os tipos de monitoramento (por exemplo, câmeras, vigilância física, etc.) e sua quantidade em cada centro. Segurança dos espaços: Que mecanismos ou procedimentos são utilizados para verificar a segurança dos espaços internos e externos dos equipamentos do COMPAZ? Dados de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI): Solicito dados sobre a quantidade de CVLI ocorridos dentro ou em um raio de até 1 km de cada equipamento do COMPAZ, para o período entre 2016 e 2023. Dados de Mortes Violentas Intencionais (MVI): Solicito dados sobre a quantidade de MVI ocorridas dentro ou em um raio de até 1 km de cada equipamento do COMPAZ, para o período entre 2016 e 2023. Regulamento sobre divulgação de dados pela mídia: Existe algum regulamento ou restrição que impeça a divulgação desses dados pela mídia? Caso exista, favor esclarecer a fundamentação jurídica ou normativa que estabeleça essa restrição. Solicito que as informações sejam enviadas para o meu e-mail [Seu E-mail] ou que sejam disponibilizadas por meio eletrônico no formato acessível. Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Atenciosamente, ”(Sic)

No dia 08 de outubro de 2024, a Autoridade de Transparência Passiva da Secretaria de Segurança Cidadã inseriu, em anexo, a seguinte resposta:

“Em resposta ao pedido de dados formulado mediante o Protocolo Nº 2024011410079000780, em relação aos equipamentos da Rede COMPAZ passo a informar o seguinte: 1. Quais os meios de vigilância utilizados em cada equipamento. Especificar os tipos de monitoramento e quantidade? A. Meios de vigilância - A vigilância dos equipamentos da Rede COMPAZ é realizada por Guardas Municipais fardados. 1) Os COMPAZ (DHC, EAS, PPF, ALA e GMAA) -

05 Guardas Municipais - 24 Horas ativadas - Escala 24 x 72 - Totalizando 100(cem) GCMR. 2) O COMPAZ GEC - 07 Guardas Municipais - Escala 24 x 72 - 24 Horas ativadas - totalizando 28 (vinte e oito) GCMR. TOTAL DE GCMR - Guarda Civil Municipal do Recife - 128 (cento e vinte e oito) GCMR na REDE COMPAZ B. Câmeras de videomonitoramento - Todo equipamento COMPAZ possui estrutura de videomonitoramento com uma ótima cobertura de câmeras nas áreas interna e externa, conforme dados a seguir mencionados: COMPAZ Governador Eduardo Campos - Acima de 40 câmeras; COMPAZ Governador Miguel Arraes de Alencar - Acima de 40 câmeras; COMPAZ Escritor Ariano Suassuna - Acima de 40 câmeras; COMPAZ Professor Paulo Freire - Acima de 60 câmeras; COMPAZ Dom Hélder Câmara - Acima de 40 câmeras; COMPAZ Atriz Lêda Alves - Acima de 60 câmeras. 2. Quais dados de CVLI - Crime Violento Letal Intencional de 2016 a 2023 e MVI - Morte violenta Intencional, de 2016 07a 2023 no raio de 01km de cada equipamento? Resposta: Não dispomos de dados de CVLI e MVI, uma vez que, quem faz esse controle é a Secretaria de Defesa Social do Estado. Diante do exposto, oriento ao requerente encaminhar expediente a ouvidoria do Governo do Estado ou expediente diretamente a GACE - SDS/PE 3. Existe algum regulamento ou restrição que impeça a divulgação desses dados pela mídia? Resposta: Não há regulamento restringindo divulgação desses dados. O nosso protocolo no trato das ocorrências na cobertura das câmeras de videomonitoramento, exige um documento formal por parte do Ministério Público, Delegacia de polícia, órgãos do tribunal de justiça e repartições públicas (mediante análise), para liberação das requeridas imagens. ”(Sic)

No dia 09 de outubro de 2024, o requerente, em grau de 1º recurso, fez a seguinte solicitação:

“Entro com recurso sobre o não compartilhamento de dados sobre CVLI e MVI sobretudo do ao de 2016 a 2024, no raio de 1km de cada equipamento ou por bairros. Esse dado é negado para mim mais Já foi disponibilizado em outro pedido para outra pessoa com uma escala temporal menor, nesse mesmo canal. Pedido e informação número 2024005110079010288, com base nisso gostaria de solicitar os índices de mvi, cvli, miae, e excludente de licitude durante o período de 2016 a 2023 e se possível por bairros, em planilha de Excel. ” (Sic)

Como resposta ao primeiro recurso, no dia 09 de outubro de 2024, a Secretaria de Segurança Cidadã informou:

“Referente a recurso do Pedido 2024011410079000780, voltamos informar que não dispomos destas informações, muito menos em Excel, a planilha que foi disponibilizado a outro solicitante são outras informações, De acordo com Artigo 10 da lei 17.866 de 2013. Orientamos que seja feito o pedido para a SDS pelo Portal da Transparência do Estado, <https://transparencia.pe.gov.br>. ” (Grifo nosso)

No 09 de outubro de 2024, o requerente entrou com um recurso em segunda instância, alegando o seguinte:

“Olá, Recentemente, tomei conhecimento de uma solicitação feita por outra pessoa sobre a quantidade de CVLI dentro ou até 1 km dos COMPAZ. Em resposta a essa solicitação, foi fornecida uma série de gráficos e informações para análise, apesar do curto espaço de tempo. Entre os dados apresentados, havia uma série histórica anual de CVLI que me foi muito útil. Gostaria agora de solicitar uma série de informações semelhante, mas para outras categorias, como MVI (Mortes Violentas Intencionais), CVP (Crimes Violentos Contra o Patrimônio), Violência Doméstica (VD), e outros indicadores relevantes no entorno dos COMPAZ. Tentei obter essas mesmas informações junto ao GACE-SDS PE, mas minha solicitação foi negada com base no Termo de Classificação da Informação – TCI nº 04/2019, que classifica tais dados como “reservados”. No entanto, dado que esses dados foram anteriormente divulgados por vocês, acredito que essa restrição não se aplique a este órgão. Por isso, solicito que me enviem as séries históricas correspondentes para os outros tipos de crime mencionados. Agradeço pela atenção e fico no aguardo de um retorno. ” (Sic)

É o que importa relatar.

Análise da Admissibilidade do Recurso:

O recurso foi interposto dentro do prazo legal de 10 dias contados do primeiro dia útil após a ciência da decisão (Lei n.º 17.866, de 15 de maio de 2013, art. 14), sendo, dessa forma, tempestivo. O recorrente utilizou-se do recurso conferido pelo artigo 15 do Decreto n.º 28.527, de 16 de janeiro de 2015, não havendo supressão de instância.

Decisão:

O representante da Secretaria de Segurança Cidadã enviou a resposta dentro do prazo recursal, foi informado que a secretaria não dispõe das informações solicitadas e indicou o órgão que a detém, não havendo, portanto, o que se discutir no âmbito deste Comitê.

Dessa forma, caso sinta a necessidade de alguma outra informação, a orientação é que o solicitante realize um novo pedido com a informação desejada..

Providências

Dê-se ciência ao requerente e à Secretaria de Segurança Cidadã, através do Portal da Transparência.

Rodrigo Brayner Dhalia

Membro representante da CGM/ Presidente do CGAI